



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORA

LEI Nº 767/2006

**DÁ NOME AO LOTEAMENTO VISTA LINDA E
ÀS RUAS COMPONENTES DO MESMO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Loteamento Vista Linda criado às margens da Avenida João Quiuqui, na Sede do Município, passa a ser denominado "**JOÃO PAULO II**".

Art. 2º - As Ruas componentes do Bairro de que trata o artigo anterior terão a seguinte denominação:

- a) - Rua "A", Rua Raimundo Alves Oliveira;
- b) - Rua "B", Rua Pedro Alves;
- c) - Rua "C", Rua Paraíso;
- d) - Rua "D", Rua Vista Linda;
- e) - Rua "E", Rua da Paz;
- f) - Rua "F", Rua Principal;
- g) - Rua "G", Rua do Cruzeiro;
- h) - Rua "H", Rua 21 de Abril;
- i) - Rua "I", Rua São Francisco de Assis;
- j) - Rua "J", Rua Nossa Senhora da Penha;
- k) - Rua "L", Rua Nossa Senhora Aparecida;
- l) - Rua "M", Rua Martin Lutero;

Parágrafo Único - A Rua que tem início na quadra 01 e final no lote nº 01 da quadra 16, que confronta com o terreno da Sra. Maria Nazário Cuerci, fica denominada de "Rua Boa Sorte";

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca-ES, em 08 de dezembro de 2006.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal